



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23 / 01 / 2024

DECRETO Nº. 0126, DE 23 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2023020661 /2023122711006;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 69/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Educação e do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

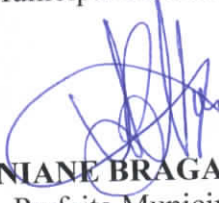
DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **RAFAIANNY MILHOMEM DA SILVA**, matrícula nº 496819, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos a **partir do dia 23 de janeiro de 2.024**.

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Maria Irande de Sousa
Assessora Téc. Superior III
Decreto nº 971/2023